



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 291, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 1.700,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

13	SECRETARIA DE ESPORTES				
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES				
02.13.01	300000	Despesa Corrente			
02.13.01	330000	Outras Despesas Correntes			
02.13.01	339030.27.812.0010.2.614.01.110000	Material de Consumo	(Ficha 440)	R\$	1.700,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

13	SECRETARIA DE ESPORTES				
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES				
02.13.01	300000	Despesa Corrente			
02.13.01	330000	Outras Despesas Correntes			
02.13.01	339039.27.812.0010.2.614.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 448)	R\$	1.700,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 10 de dezembro de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município